

# OS ATAQUES FRANCESES E OS PATRIMÓNIOS FEMININOS NO RIO DE JANEIRO SETECENTISTA ATRAVÉS DOS INVENTÁRIOS DE BENS

ISABEL M. R. MENDES DRUMOND BRAGA \*

isabeldrumondbraga@hotmail.com

**Resumen:** Partindo de inventários de bens inseridos em processos da Inquisição movidos a algumas mulheres residentes no Rio de Janeiro no início do século XVIII, pretendemos explorar esta documentação a partir do pressuposto metodológico que entende a cultura material associada à vida social e à vida prática das famílias procurando nas actividades do quotidiano o sentido do consumo. As possibilidades deste tipo de fontes são múltiplas, mormente a reconhecida importância e riqueza informativa dos inventários de bens para o estudo do entesouramento, do luxo, do coleccionismo, dos níveis de vida e dos padrões de consumo na Época Moderna, perscrutados pela posse de escravos e de bens de luxo. Efectivamente, os inventários de gente abastada permitem, inclusivamente, perceber a introdução de novos objectos no património familiar e a presença de peças de vários espaços ultramarinos.

**Abstract:** In Portugal, the Inquisition acquired the power to requisition the goods of the accused in the 16th century. This led to the preparation of some inventories. These, barely studied to date, represent an important source of information for the historians. In the present work, the effects of the French attacks against Rio de Janeiro during the 1710's decade, are analyzed using the data in the inventories made by the Inquisition.

**Palabras clave:** Confisco de bens, Mulheres, Santo Ofício, Patrimónios, Rio de Janeiro, século XVIII.

---

\* Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Alameda da Universidade. 1600-214 LISBOA.

**Key words:** Confiscate the goods, Patrimony, Inquisition, Women, Río de Janeiro, XVIIth Century.

1. Partindo de inventários de bens inseridos em processos da Inquisição movidos a algumas mulheres residentes no Rio de Janeiro no início do século XVIII, vítimas na época dos ataques dos Franceses, pretendemos explorar esta documentação a partir do pressuposto metodológico que entende a cultura material associada à vida social e à vida prática das famílias procurando nas actividades do quotidiano o sentido do consumo. De qualquer modo, ainda que o nosso objectivo seja este, começaremos por contextualizar, ainda que sucintamente, as questões inerentes à prática do confisco levado a efeito pelo Tribunal do Santo Ofício.

Com o estabelecimento do Tribunal em 1536, Portugal não obteve imediatamente a possibilidade de proceder ao confisco de bens face aos réus condenados. Efectivamente, Paulo III proibiu, por prazo de 10 anos, o confisco de bens aos cristãos-novos considerados culpados. Em 1546, deu-se a prorrogação papal, por mais um ano e, no ano seguinte, a suspensão do confisco por mais 10 anos. A 18 de Novembro de 1559, a rainha regente D. Catarina, na menoridade de D. Sebastião, promulgou um alvará, com aprovação papal, isentando, outra vez, os cristãos-novos do confisco de bens, por mais 10 anos<sup>1</sup>. Porém, em 1563, o cardeal infante D. Henrique, igualmente na qualidade de regente, revogou o referido alvará com efeitos retroactivos. O mesmo, por alvará de 26 de Novembro de 1563, isentou do pagamento da sisa os bens confiscados pelo Santo Ofício e vendidos pelos inquisidores, “havendo respeito a serem bens que pertenciam à Coroa de meus reinos e eu os ter dado e aplicados ao Santo Ofício para ajuda das despesas dele e os vendedores serem eclesiásticos”<sup>2</sup>. Contudo, o pedido dos cristãos-novos, em 1568, no sentido de a isenção do confisco ser prorrogada, faz crer que a decisão de D. Henrique não tenha sido aplicada. Por tudo isto, são raros os inventários de bens do século XVI.

---

<sup>1</sup> Isaías da Rosa Pereira, *Documentos para a História da Inquisição em Portugal (século XVI)*, vol. 1, Lisboa, Edição do Autor, 1987, pp. 42-45.

<sup>2</sup> Isaías da Rosa Pereira, *Documentos para a História da Inquisição [...]*, vol. 1, p. 39-41.

## OS ATAQUES FRANCESES E OS PATRIMÓNIOS FEMININOS NO RIO DE JANEIRO SETENCISTA

Em 1570, o regimento do Conselho Geral do Santo Ofício estabeleceu as primeiras regras relativas ao confisco, nomeadamente, no que se referia aos oficiais e ao destino dos bens<sup>3</sup>. Em 1572, aparecerá o regimento dos juizes das confiscações<sup>4</sup> e, no ano seguinte, o do solicitador do fisco<sup>5</sup>. Ainda em 1570, a lei dos conluios visou punir os que na eminência de verem os bens confiscados celebravam contratos simulados para, dessa maneira, salvarem os haveres<sup>6</sup>. Mesmo assim, as tentativas para contornar a legislação e salvar os bens eram uma realidade, ao mesmo tempo que, por questões políticas e monetárias, houve situações em que os monarcas dispensaram os réus do confisco de bens<sup>7</sup>.

Não obstante os problemas inerentes ao confisco serem bastante relevantes, mormente e de entre outros, desvio das receitas, aplicação dos bens para fins diferentes dos que estavam prescritos na legislação e até venda indevida de bens imóveis antes de os réus terem sido efectivamente condenados, ocupemo-nos da riqueza informativa dos inventários de bens realizados após a detenção dos suspeitos uma vez que estas fontes podem ser utilizadas para o estudo da cultura material. Efectivamente, foi com Fernand Braudel, historiador da segunda geração dos *Annales*, que, a partir dos anos 50 do século XX, ao desenvolver o conceito de cultura material, se abriram as portas a aspectos tão diversificados como a alimentação, o habitat e o vestuário. A sua obra em três volumes, *Civilização Material, Economia e Capitalismo (séculos XV-XVIII)*, apresentou como subtítulo do primeiro *As Estruturas do Quotidiano. O Possível e o Impossível*. Neste texto, publicado pela primeira vez em 1967, o

---

<sup>3</sup> “Regimento do Conselho Geral do Santo Ofício (1570)”, José Eduardo Franco e Paulo de Assunção, *As Metamorfoses de um Polvo. Religião e Política nos Regimentos da Inquisição Portuguesa (Séculos XVI-XIX)*, Lisboa, Prefácio, 2004, p. 143.

<sup>4</sup> *Collecção Chronologica de Leis Extravagantes posterior à Nova Compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603*, tomo 1, Coimbra, Real Imprensa da Universidade, 1819, pp. 283-313.

<sup>5</sup> *Documentos para a História da Inquisição em Portugal*, introdução e leitura de Isaías da Rosa Pereira, Porto, Arquivo Histórico Dominicano Português, 1984, p. 92.

<sup>6</sup> Rui de Albuquerque, *A Lei dos Conluios. Algumas Notas*, Lisboa, Ministério das Finanças, Gabinete de Estudos da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, 1963.

<sup>7</sup> Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Inquisição e Cultura Material: Os Inventários de Bens como Fontes para o Estudo do Quotidiano”, *II Curso de Sintra. Idade Moderna*, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, no prelo.

historiador, empenhado em explicar as economias pré-industriais, dedicou dois longos capítulos aos alimentos essenciais e aos de luxo. Insistindo no que denominou civilização material, chamou a atenção para o facto de a mesma se apresentar omnipresente, invasora e repetitiva e justificou a introdução dos temas do quotidiano no âmbito da história, ao escrever: “Será útil? Será necessário? A quotidianidade são os factos miúdos que quase não deixam marca no tempo e no espaço. Quanto mais se encurta o espaço de observação, mais aumentam as oportunidades de nos encontrarmos no próprio terreno da vida material [...]. Será fútil? É ao longo de pequenos incidentes, de relatos de viagem que uma sociedade se revela. A maneira de comer, de vestir, de habitar, para os diferentes estratos, nunca é indiferente”<sup>8</sup>. Independentemente de outros rumos de investigação seguidos quer pela historiografia europeia quer pela norte-americana, vale a pena referir as já antigas origens.

2. A historiografia portuguesa pouca atenção tem prestado ao estudo dos inventários de bens. Efectivamente, quer os que foram realizados em certos momentos da vida das pessoas, como por exemplo, por ocasião do casamento ou da necessidade de venda de certos bens, quer os inventários *post mortem* quer ainda os que resultaram de sequestro e confisco por ordem régia, só recentemente suscitaram interesse por parte dos investigadores, em especial dos domínios da história da arte e da história social, não obstante a publicação de alguns destes documentos datar de há muito. Encontram-se, assim, inventários relativos à família real<sup>9</sup>, à nobreza<sup>10</sup>,

<sup>8</sup> Fernand Braudel, *Civilização Material, Economia e Capitalismo (séculos XV-XVIII)*, vol. 1 (*As Estruturas do Quotidiano. O Possível e o Impossível*), tradução de Telma Costa, Lisboa, Teorema, 1992, p. 13.

<sup>9</sup> Foram publicados e estudados alguns inventários relativos à realeza. Para o século XVI, cf. por exemplo, a publicação de vários relativos aos bens da rainha D. Catarina de Áustria, bem como os resumos de muitos documentos guardados na Torre do Tombo, estudados por Annemarie Jordan Gschwend. Cf. Annemarie Jordan, *The Development of Catherine of Austria's Collection in the Queen's Household: His Character and Cost*, 2 vols, Washington, Brown University, 1994. A mesma autora tem vindo a repetir, e em alguns casos chegou a antecipar, estas informações em diversos trabalhos. Cf., por exemplo, Idem, “Catarina de Áustria: Colecção e Kunstkammer de uma Princesa Renascentista”, *Oceanos*, vol. 16, Lisboa, 1993, pp. 62-70; Idem, “As Maravilhas do Oriente: Colecções de Curiosidades Renascentistas em Portugal”, *A Herança de Rauluchantim*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Misericórdia de Lisboa, 1996, pp. 82-127; Idem, “Os Produtos Exóticos da Carreira da Índia e o Papel da Corte Portuguesa na sua Difusão”, *Nossa Senhora dos Mártires. A Última*

*Viagem*, Lisboa, Expo 98, Verbo, 1998, pp. 123-141, Idem, “Queen of the Seas and Overseas Dining at the Table of Catherine of Austria, Queen of Portugal”, *Mesas Reais Europeias. Encomendas e Ofertas / Royal and Princely Tables of Europe. Commissions and Gifts / Tables Royales en Europe. Commandes et Cadeaux*, coordenação de Leonor d’ Orey, Lisboa, Instituto Português de Museus, 1999, pp. 14-43. Para os séculos XVII e XVIII, cf. Hipólito Raposo, *D. Luísa de Gusmão*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1947, pp. 405-410; Virgínia Rau, *Inventário de Bens da Rainha da Grã-Bretanha D. Catarina de Bragança*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1947, *Inventario Post Mortem del-Rei D. Pedro II*, edição e introdução de Virgínia Rau e Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, Centro de Estudos Históricos anexo à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1969; “Inventário das Jóias que deixou a Rainha D. Maria Ana de Áustria, Mulher de el-rei D. João V”, *As Gavetas da Torre do Tombo*, vol. 6, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1967, pp. 257-325; *Cartas da Rainha D. Mariana Vitória para a sua Família de Espanha*, apresentadas e anotadas por Caetano Beirão, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1936, pp. 319-340; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, Paulo Drumond Braga, “As Jóias de D. Pedro e D. Maria, Príncipes do Brasil em 1765: Cor, Brilho e Exotismo na Corte”, *Rumos e Escrita da História. Estudos em Homenagem a A. A. Marques de Almeida*, coordenação de Maria de Fátima Reis, Lisboa, Colibri, 2007, pp. 287-309.

<sup>10</sup> Vejam-se alguns inventários de bens de nobres, como por exemplo Maria Teresa de Andrade e Sousa, *Inventário dos Bens do Conde de Vila Nova D. Luis de Lencastre. 1706*, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1956; Luis de Bívar Guerra, *Inventário e Sequestro da Casa de Aveiro*, [s.l.], Arquivo do Tribunal de Contas, 1952; Idem, *Inventário e Sequestro das Casas de Távora e Atouguia em 1759*, Lisboa, Arquivo do Tribunal de Contas, 1954; Manuel Artur Norton, *D. Pedro Miguel de Almeida Portugal*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1967, pp. 273-344; Marcus de Noronha da Costa, “Relação de Bens Móveis do Inventário do Último Vice-Rei do Brasil”, *Studium Dilectum. Colectânea de Homenagem ao Prof. Doutor Justino Mendes de Almeida pelo 50.º Aniversário de Actividade Científica*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1999, pp. 265-289; Rui Carita, “A Nobreza da Madeira nos inícios do século XVIII. O Inventário de Bens do Capitão-Cabo Pedro de Faria e Abreu”, *Islenha*, n.º 31, Funchal, 2002, pp. 46-54. Veja-se o tratamento de diversos inventários realizado por Gonçalo de Vasconcelos e Sousa, “A Joalheria Portuguesa dos séculos XVIII e XIX à luz da Documentação”, *Museu*, IV série, n.º 3, Porto, 1995, pp. 115-186; Idem, *A Joalheria em Portugal: 1750-1825*, Porto, Civilização, 1999; Idem, “Objectos Preciosos e Representação das Elites da Corte Portuguesa de Setecentos”, *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, 9.ª série, Lisboa, 2002-2003, pp. 229-252; Idem, *A Ourivesaria da Prata em Portugal e os Mestres Portuenses. História e Sociabilidade (1750-1810)*, Porto, Edição do Autor, 2004; Idem, “Ouro, Prata e outras Riquezas Setecentistas numa Herança da Baía (Brasil)”, *Revista da Faculdade de*

ao clero<sup>11</sup> e a indivíduos de outros grupos sociais<sup>12</sup>. Se orientarmos a

---

*Letras. Ciências e Técnicas do Património*, 1.ª série, vol. 3, Porto, 2004, pp. 293-316; Idem, “Pratas e Jóias dos 1.ºs Barões de Ancede”, *O Tripeiro*, 7.ª série, n.º 1, Porto, 2004, pp. 10-13 (alguns destes trabalhos foram feitos com base em inventários orfanológicos); Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “O Património Pessoal de D. Henriqueta da Cunha, Terceira Marquesa de Alorna (1757-1829)”, *Vivências no Feminino. Poder, Violência e Marginalidade nos séculos XV a XIX*, Lisboa, Tribuna da História, 2007, pp. 181-200; Idem, “Para o Estudo do Património do Comendador de Santa Maria de Pernes, D. Henrique de Portugal: a Carta de Partilhas de D. Ana de Ataíde (1626)”, *Revista de Artes Decorativas*, vol. 1, Porto, 2007, pp. 161-182. Sobre a posse de livros com base nos inventários *post mortem*, quer por parte de membros da nobreza quer de outros grupos sociais, cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *A Cultura Luso-Brasileira. Da Reforma da Universidade à Independência do Brasil*, Lisboa, Estampa, 1999, pp. 129-150.

<sup>11</sup> Maria de Jesus dos Mártires Lopes, *Epistolário de um Açoriano na Índia: D. António Taveira da Neiva Brum da Silveira (1750-1775)*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1983, pp. 167-174 e 187-190; Manuel Augusto Rodrigues, *Biblioteca e Bens de Francisco de Lemos e da Mitra de Coimbra*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1984; António Rodrigues Mourinho, “O Bispo D. frei João da Cruz e a sua Acção como Bispo do Rio de Janeiro. O Convento da Conceição e Inventário dos Bens Móveis do Prelado”, *Relaciones Artísticas entre la Península Ibérica y América. Actas del V Simpósio Hispano-Portugués de Historia del Arte*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1990, pp. 253-256; Maria do Rosário Álvaro de Oliveira Mendes de Oliveira, *D. Francisco de Castro e o Morgado do ‘Menor’ D. João de Castro Telles de Meneses Henriques (1641-1654)*, 2 vols, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2000.

<sup>12</sup> A. Thomaz Pires, “Materiaes para a Historia da Vida Urbana Portugueza. A Mobília, o Vestuário e a Sumptuosidade nos Séculos XVI a XVIII”, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, 16.ª série, n.º 12, Lisboa, 1897, pp. 703-811; Godofredo Ferreira, *Um Ricaço Lisboaeta do século XVII. Inventário de seus Bens*, Lisboa, [s.n.], 1959; Jorge P. Forjaz, “O Inventário dos Bens de Francisco de Ornelas da Câmara”, *Atlântida*, vol. 23, n.º 1, Angra do Heroísmo, 1979, pp. 101-122; Sheila de Castro Faria, *A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998; Maria Lucília Viveiros Araújo, “Os Interiores Domésticos após a Expansão da Economia Exportadora Paulista”, *Anais do Museu Paulista*, nova série, vol. 12, São Paulo, 2004, pp. 129-160; Maria Alexandra Trindade Gago da Câmara, “A Arte de Bem Viver”. *A Encenação do Quotidiano na Azulejaria Portuguesa da segunda metade de Setecentos*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2005, pp. 374-377; Gonçalo de Vasconcelos e Sousa, “A Casa da Trindade (no Porto), de António Bernardo Ferreira, e os seus Bens Móveis”, Separata de *1.º Congresso Internacional Casa Nobre – Um Património para*

nossa atenção para os inventários de bens realizados pelo Santo Ofício, após a prisão de certas pessoas, podemos verificar que, ao contrário do que acontece em relação aos tribunais castelhanos, aragoneses<sup>13</sup> e italianos<sup>14</sup>, estes documentos só esporadicamente mereceram algum cuidado por parte dos investigadores se exceptuarmos Anita Novinsky<sup>15</sup>, Lina Gorenstein<sup>16</sup> e, mais recentemente, Maria da Graça Mateus Ventura<sup>17</sup>, autoras

---

*o Futuro*, Arcos de Valdevez, Câmara Municipal, 2007; Luis Frederico Dias Antunes, “Alguns Interiores Domésticos nos Inventários de Mercadores Lisboetas: uma Avaliação do Valor Simbólico dos Objectos Asiáticos”, *O Reino, as Ilhas e o Mar Oceano. Estudos em Homenagem a Artur Teodoro de Matos*, coordenação de Avelino de Freitas de Meneses e de João Paulo Oliveira e Costa, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007, pp. 751-769; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Investir para Consolidar uma Imagem: os Bens de Duarte Borges da Câmara, juiz da alfândega de Ponta Delgada”, *Islenha*, n.º 42, Funchal, 2008, pp. 111-121.

<sup>13</sup> Cf. Rene Millar Corbacho, “Las Confiscaciones de la Inquisición de Lima a los Comerciantes de Origen Judío-Portugués de ‘La Gran Complicidad’ de 1635”, *Revista de Indias*, vol. 43, n.º 71, Madrid, 1983, pp. 27-58; José Martínez Millán, *La Hacienda de la Inquisición (1478-1700)*, Madrid, Instituto Enrique Flórez, Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 1984, especialmente as pp. 59-81; Raphaël Carrasco, “Le Prix de sa Foi. L’Inquisition de Valence et les Biens des Morisques (1566-1609)” *La Monarchie Catholique et les Morisques (1520-1620). Etudes Franco-Espagnoles*, Montpellier, Université Paul-Valéry, Montpellier III, 2005, pp. 129-146.

<sup>14</sup> Vincenzo Lavenia, “I Beni dell’Eretico, I Conti dell’Inquisitore. Confishe, Stati Italiani, Economia des Sacro Tribunale”, *L’Inquisizione e gli Storici: un Cantiere Aperto*, Roma, Accademia Nazionale dei Lincei, 2000, pp. 47-94; Idem, *L’Infamia e il Perdono. Tributi, Pene e Confessione nella Teologia Morale della prima Età Moderna*, Bolonha, Il Mulino, 2004.

<sup>15</sup> Anita Waingort Novinsky, *Inquisição. Inventários de Bens Confiscados a Cristãos-Novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*, [s.l.], Imprensa Nacional Casa da Moeda, Livraria Camões, [s.d.].

<sup>16</sup> Lina Gorenstein, *A Inquisição contra a s Mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*, São Paulo, Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, pp. 173-217.

<sup>17</sup> Maria da Graça A. Mateus Ventura, “Espaços de Sociabilidade de um Mercador Português em Lima”, *Os Espaços de Sociabilidade na Ibero-América (séculos XVI-XIX)*, coordenação de Maria da Graça A. Mateus Ventura, Lisboa, Colibri, Colibri, 2004, pp. 173-187; Idem, *Portugueses no Peru ao Tempo da União Ibérica. Mobilidade, Complicidades e Vivências*, 2 vols em 3 tomos, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2005; Idem, “Sob a Memória e o Esquecimento: A Vida de um Mercador Português em Lima”, *Retratos do Império. Trajectórias Individuais no Mundo Português*

vocacionadas para a situação da inventariação, sequestro e confisco de bens em terras americanas. Não obstante, já antes, na maior parte dos casos, alguns autores publicaram inventários de bens e realizaram estudos pontuais que, de entre outras qualidades, tornaram evidentes as potencialidades desta documentação<sup>18</sup>.

Apesar de alguns problemas metodológicos e conceptuais inerentes ao estudo dos inventários de bens – nomeadamente a eventual e propositada omissão de dados; a representatividade, pois, por vezes, a amostragem é obtida ao acaso; a distorção introduzida por factores como a idade e a situação matrimonial, em particular no caso dos viúvos, cujo património já sofreu divisões, e o facto de o inventário dar conta das existências num certo momento e não do fluxo do consumo – é geralmente aceite que a análise deste tipo de documentação permite conhecer a cultura material e as práticas do quotidiano, avaliar as diferenças sociais patentes nos níveis de vida e modelos de consumo dos possuidores de bens móveis e imóveis, facilitando as pertinentes comparações dos graus de riqueza entre

---

*nos séculos XVI a XIX*, organização de Ronaldo Vainfas, Georgina Silva dos Santos e Guilherme Pereira das Neves, Niterói/Rio de Janeiro, Editora da Universidade Federal Fluminense, 2006, pp. 117-134.

<sup>18</sup> Cf., por exemplo, António José Teixeira, *António Homem e a Inquisição*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1895, pp. 35-40; Anselmo Braamcamp Freire, *O Conde de Vila Franca e a Inquisição*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1899; João Lúcio de Azevedo, “Os Processos da Inquisição como Documentação da História”, *Boletim da Classe de Letras da Academia das Ciências de Lisboa*, vol. 13, fasc. 3, Coimbra, 1921, pp. 1004-1028. O mesmo trabalho também foi publicado in *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa. Classe de Letras*, tomo 1, Lisboa, 1935, pp. 67-85; Carlos Alberto Ferreira, “Francisco Rodrigues Lobo. Fontes Inéditas para o Estudo da sua Vida e Obra. Subsídios para a História da Literatura Portuguesa”, *Biblos*, vol. 19, Coimbra, 1943, pp. 229-313; Frédéric Mauro, “Marchans et Marchands-Banquiers Portugais au XVII<sup>ème</sup> siècle”, *Revista Portuguesa de História*, vol. 9, Coimbra, 1961, pp. 5-20; Isaías da Rosa Pereira, “O Processo de Guilherme de Mascot, Bretão, Marceiro, na Inquisição de Lisboa (1562-1563)”, *Revista da Faculdade de Letras*, 4.<sup>a</sup> série, n.º 1, Lisboa, 1976-1977, pp. 557-598; Maria de Deus Manso, “O Confisco de Bens pela Inquisição”, *História*, n.º 156, Lisboa, 1992, pp. 4-25; Francisco Santana, *Bruxas e Curandeiros na Lisboa Joanina*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1996; Fernando Calapez Corrêa, “Consequência Inédita do Terramoto de 1755”, *Genealogia e Heráldica*, n.º 9-10, Porto, 2003, pp. 301-325.



pessoas do mesmo estatuto, entre residentes na cidade e no campo e entre gente de grupos sociais diferentes<sup>19</sup>.

As possibilidades deste tipo de fontes são múltiplas, mormente a reconhecida importância e riqueza informativa dos inventários de bens para o estudo do entesouramento, do luxo, do coleccionismo, dos níveis de vida e dos padrões de consumo na Época Moderna, perscrutados pela posse de escravos e de bens de luxo – peças de vestuário e de adorno, nomeadamente jóias; mobiliário e outro recheio da casa, como roupa de cama e de mesa, pratos, alfaias litúrgicas, livros, instrumentos musicais, diversos objectos de colecção, carruagens e outros. Efectivamente, os inventários de gente abastada permitem, inclusivamente, perceber a introdução de novos objectos no património familiar e a presença de peças de vários espaços ultramarinos<sup>20</sup>, como por exemplo mobiliário confeccionado com madeiras exóticas asiáticas e brasileiras, jóias de ouro e gemas, em especial durante o século XVIII, mas com antecedentes claros ainda na centúria anterior.

Sabendo-se que, na Época Moderna, o acesso a certos bens e serviços evidenciava a distância social, material e cultural dos

---

<sup>19</sup> Sobre os problemas de análise deste tipo de fontes, cf. as reflexões de Bartolomé Yun Casalilla, “Inventarios *post-mortem*, Consumo y Niveles de Vida del Campesinado del Antiguo Régimen. Problemas Metodológicos a la Luz de la Investigación Internacional”, *Consumo, Condiciones de Vida y Comercialización. Cataluña y Castilla, siglos XVII-XIX*, [s.l.], Junta de Castilla y León, 1999, pp. 27-40; Fernando Carlos Ramos Palencia, “Una Aproximación al Consumo en el Mundo Rural Castellano a través de los Inventarios Post-Mortem: Palencia, 1750-1840”, *Ibidem*, pp. 107-131.

<sup>20</sup> Nuno Luis Madureira, *Cidade: Espaço e Quotidiano (Lisboa, 1740-1830)*, Lisboa, Livros Horizonte, 1992; Luis Frederico Dias Antunes, “Alguns Interiores Domésticos nos Inventários dos Mercadores [...]”, pp. 751-769. Para o caso de Castela, nomeadamente da posse de bens americanos e secundariamente orientais, cf. J. J. Martínez Gonzalez, “Obras Artísticas de Procedência Americana en las Colecciones Reales Españolas. Siglo XVI”, *Relaciones Artísticas entre la Península Ibérica y América. Actas del V Simposio Hispano-Portugués de Historia del Arte*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1990, pp. 157-162. Para a Inglaterra Setecentista, cf. Maxine Berg, “Asian Luxuries and the Making of the European Consumer Revolution”, *Luxury in the Eighteenth Century. Debates, Desires and the Delectable Goods*, direcção de Maxine Berg e Elizabeth Eger, New York, Palgrave Macmillan, 2003, pp. 228-244; Idem, *Luxury and Pleasure in Eighteenth Century Britain*, Oxford, Oxford University Press, 2005, pp. 46-84, *passim*.

indivíduos e sabendo-se também que, desde cedo, os diferentes Reinos se preocuparam em criar entraves ao consumo de bens de luxo, através da legislação<sup>21</sup>, acentuando as diferenças entre os grupos sociais e entendendo que o luxo era nocivo à boa ordem do Reino – devido à saída de numerário, no que tiveram o apoio dos moralistas, só se começando a manifestar vozes dissonantes durante o século XVIII<sup>22</sup> – não podemos deixar de notar que a posse de bens móveis e imóveis indicava o lugar de cada um na sociedade. Se o consumo estava limitado pelo poder económico e pela necessidade de respeitar as pragmáticas, tanto a casa como o recheio, a par do vestuário e dos adereços dos seus moradores, constituíam valores simbólicos mediante os quais se afirmava a consideração social. Na época, esses sinais exteriores de reconhecimento do *status* passavam pela posse de terras e casas mas também de mobiliário, cavalos, coches, serviçais, entre os quais escravos; vestuário de seda, jóias, pratas e porcelanas, na medida em que a posse e a exibição de bens serviam para comunicar o estatuto<sup>23</sup>. A posse de bens de luxo, na perspectiva de Pierre Bordieu, passava pela possibilidade de se fazer notar, o que só acontecia tendo em conta que a distinção existe sempre “dans et par la relation, dans et par la différence”<sup>24</sup>.

Sendo, regra geral, aceite que o modelo que todos queriam imitar era o da nobreza, não obstante posições como a de Lorna Weatherill, que defende não haver evidências cabais que todas as pessoas dos grupos médios tenham pretendido imitar a nobreza através da posse de certos bens, os quais poderiam ser adquiridos para os próprios fins por parte desses grupos intermédios<sup>25</sup>, não podemos

---

<sup>21</sup> Para Espanha, cf. Pegerto Saavedra e Hortênsio Sobrado, *El Siglo de las Luces. Cultura y Vida Cotidiana*, Madrid, Síntesis, 2004, pp. 284. Para Inglaterra, cf. Maxine Berg, Elizabeth Eger, “The Rise and Fall of the Luxury Debates”, *Luxury in the Eighteenth Century. Debates, Desires and the Delectable Goods*, direcção de Maxine Berg e Elizabeth Eger, New York, Palgrave Macmillan, 2003, pp. 7-27.

<sup>22</sup> Maxine Berg, Elizabeth Eger, “The Rise and Fall of the Luxury Debates”, *Luxury in the Eighteenth* [...], pp. 7-27.

<sup>23</sup> Renata Ago, *Il Gusto delle Cose. Una Storia degli Oggetti nella Roma del Seicento*, Roma, Donzelli Editore, 2006, p. 3.

<sup>24</sup> Pierre Bordieu, *La Distinction. Critique Social du Jugement*, Paris, Editions de Minuit, 1979, p. 250.

<sup>25</sup> Lorna Weatherill, “The Meaning of Consumer Behaviour in Late Seventeenth and Early Eighteenth Century England”, *Consumption and the World of Goods*, coordenação de John Brewer e Roy Porter, Londres, New York, Routledge, 1993, p. 208

deixar de notar que a imitação, real ou aparente, não deixava de suscitar críticas e impedimentos ao nível da legislação. A imitação dos hábitos da nobreza teve, inclusivamente, consequências na arrumação social. Tendo em conta as expressivas palavras de António de Villas Boas e Sampayo, publicadas em 1676, na sua obra *Nobiliarchia Portugueza. Tratado da Nobreza Hereditaria e Politica*, vejamos como teorizou a organização da sociedade ao criar o conceito de “estado do meio”, escrevendo: “Entre os mecânicos e os nobres há uma classe de gente que não pode chamar-se verdadeiramente nobre por não haver nela a nobreza politica ou civil nem a hereditária nem podem chamar-se rigorosamente mecânica, por se diferenciar dos que o são, ou pelo trato da pessoa, andando a cavalo e servindo-se de criados [...] ou pelo privilégio e estimação da arte, como são os pintores, cirurgiões e boticários, que por muitas sentenças dos senados foram em vários tempos escusos de pagar jugadas e de outros encargos a que os mecânicos estão sujeitos [...] onde também admite a esta ordem os escultores e os ourives do ouro e da prata. Estes fazem um estado distinto dos plebeus, a que chamamos estado do meio e gozam de uma quase nobreza para certas isenções [...]. Porém é-lhes necessário que andem a cavalo e se tratem bem porque a arte somente por si não basta a privilegiá-los, mas pelo costume lhe não serve de impedimento [...]. Também gozam da mesma nobreza e privilégio os que professam a arte de imprimir livros [...] porque além de ser ilustre e engenhosa inclui em si outras artes liberais como é a gramática, ortografia, pontuação, aritmética, geometria, juntamente com um forçoso conhecimento de caracteres gregos, hebraicos e siríacos e uma notícia geral de termos das ciências”<sup>26</sup>. Isto é, o ter e o parecer funcionavam como factores de promoção e distinção na sociedade, dentro de qualquer grupo.

3. Em termos metodológicos, entendemos que o estudo dos inventários de bens integrados nos processos inquisitoriais deve ser feito prioritariamente entre 1568 e 1774, isto é, entre o início do funcionamento desta realidade e a data do último regimento do Santo Ofício, tendo terminado a distinção entre cristão-novo e cristão-velho em 1773 (tanto mais que os cristãos novos foram os mais visados pelo

---

<sup>26</sup> Antonio de Villas Boas e Sampayo, *Nobiliarchia Portugueza. Tratado da Nobreza Hereditaria e Politica*, Lisboa, Oficina de Filipe de Sousa Villela, 1728, cap. 22, pp. 179-180. A primeira edição é de 1676. O autor foi influenciado, de entre outros, por Álvaro Ferreira de Vera, *Origem da Nobreza Política. Brasões de Armas, Apelidos, Cargos e Títulos Nobres*, Lisboa, Livro Aberto, 2005. A primeira edição é de 1631. Cf., em especial, os caps II, VII e X.

confisco), sendo de considerar a análise por áreas geográficas, por meios rurais e urbanos e por grupos sociais, o que não exclui análises aleatórias<sup>27</sup>. Assim, neste caso, optámos por analisar os inventários de diversas mulheres cristãs-novas acusadas de judaísmo, residentes no Rio de Janeiro, no início do século XVIII, algumas das quais vítimas dos ataques dos Franceses, perpetrado àquela cidade no âmbito da Guerra da Sucessão de Espanha<sup>28</sup>.

Se o Brasil sempre havia sido cobiçado pelos Franceses, no século XVIII, a riqueza de Minas Gerais era escoada pelo Rio de Janeiro, sendo a cidade também o principal porto de entrada das mercadorias importadas. Assim, a mesma tornou-se um espaço privilegiado nas relações comerciais com as zonas auríferas<sup>29</sup> e, concomitantemente, muito interessante aos olhos de mercadores e de corsários. Ora, os Franceses incrementaram o curso no contexto da Guerra da Sucessão de Espanha, a partir do momento em que, após a adesão portuguesa à coligação liderada pela Inglaterra e pela Holanda, em 1703, Portugal e França ficaram em campos opostos.

Assim, a 19 de Setembro de 1710, Jean-François Ducler atacou o Rio de Janeiro, entrando pela baía de Guaratiba, na zona rural da cidade, após ter sido impedido de entrar pela baía da Guanabara. O

---

<sup>27</sup> Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, “Inquisição e Cultura Material: Os Inventários de Bens [...]”.

<sup>28</sup> A localização dos processos da Inquisição relativos ao Brasil estaria hoje bastante facilitada pela publicação do catálogo de Anita Novinsky, *Inquisição: Prisioneiros do Brasil. Séculos XVI-XIX*, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 2002. Lamentavelmente, o referido catálogo contém inúmeras imprecisões e diversas lacunas que urge corrigir para que constitua, de facto, um instrumento de trabalho útil a todos os investigadores. A mesma autora já anteriormente tinha publicado diversos inventários do século XVIII mas nenhum deles era de mulheres. Cf. Idem, *Inquisição. Inventários de Bens Confiscados a Cristãos-Novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*, [s.l.], Imprensa Nacional Casa da Moeda, Livraria Camões, [s.d.]. Por seu lado, Lina Gorenstein, numa das suas obras utilizou processos de mulheres presas pelo Santo Ofício entre 1700 e 1740, inventariando, num dos capítulos, os bens femininos. Cf. *A Inquisição contra as Mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*, São Paulo, Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, pp. 173-217.

<sup>29</sup> Sobre esta questão, cf. António Carlos Jucá de Sampaio, “Os Homens de Negócio do Rio de Janeiro e sua Actuação no Quadro do Império Português (1701-1750)”, *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial Portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 73-105.

ataque não foi coroado de êxito e o corsário acabou preso e assassinado, a 18 de Março de 1711. O mesmo não aconteceu a René Duguay-Trouin, vice-almirante da marinha francesa, que, de 1706 a 1708, tentara interceptar as frotas provenientes do Brasil na altura de Lisboa. Sob o pretexto de desforra<sup>30</sup>, partiu para o Rio de Janeiro para perpetrar um saque, o que concretizou num ataque surpresa. Desembarcando a 14 de Setembro, tomou a cidade, pilhou-a, calculando-se o estrago num valor que oscila entre 12 e 30 milhões de cruzados. O corsário exigiu o pagamento de 610.000 cruzados de ouro, 100 caixas de açúcar e 200 cabeças de gado, a título de resgate da cidade e do porto. Parte da quantia, extremamente elevada, foi obtida através do quinto real de Minas Gerais e outra parte foi paga por moradores abastados. A capitulação foi assinada a 10 de Outubro de 1711. A 13 de Novembro, os Franceses deixaram o Rio de Janeiro deixando um lastro de destruição<sup>31</sup>, ao mesmo tempo que tornaram

---

<sup>30</sup> Numa relação do ataque escreveu-se que Ducler e seus soldados “avaient prise ou taillés en pièces l’année precedente”. Cf. nomeadamente a *Relation de ce qui s’est passé pendant la Campagne de Rio de Janeiro faite par l’Escadre des Vaisseaux du Roi, commandé par Monsieur Duguay Trouin, du troisième Juin 1711*, Brest, Romain Malassis, 1712, p. 2.

<sup>31</sup> Sobre estes ataques, cf. Francisco Adolfo de Varnhagen, *História Geral do Brasil antes da sua separação e Independência de Portugal*, vol. 2, tomos III e IV, 10.<sup>a</sup> edição, Belo Horizonte, Editora Itatiaia, 1981, pp. 286-311; Paul Gaultot, *Les Exploits de Duguay-Trouin (Prise de Rio de Janeiro, 1711)*, Paris, Henry Gautier, [s.d.]; Eduardo Brazão, *As Expedições de Duclerc e de Duguay-Trouin ao Rio de Janeiro (1710-1711)*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1940 (a obra publica uma relação do primeiro ataque, constante de um documento da Biblioteca da Ajuda); Pedro Calmon, *História do Brasil*, vol. 3, Rio de Janeiro, José Olimpo, 1959, pp. 976-991; Louis Chancel de Lagrange, *A Tomada do rio de Janeiro em 1711 por Duguay-Trouin*, introdução, tradução e notas de Mário Ferreira França, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1967; Jacques Marcadé, “O Quadro Internacional e Imperial”, *O Império Luso-Brasileiro (1620-1750)*, coordenação de Frédéric Mauro, (=Nova História da Expansão Portuguesa, vol. 7, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Estampa, 1991, pp. 41-44; Rosemarie E. Horch, “Lutas com os Franceses”, *Dicionário de História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coordenação de Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 499-501; Ronald Raminelli, “Duguay-Trouin”, *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*, direcção de Ronaldo Vainfas, Rio de Janeiro, Objectiva, 2001, pp. 194-195; Maria Fernanda Bicalho, *A Cidade e o Império. O Rio de Janeiro no século XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, pp. 40-45, 186-187, 268-284; Nireu Cavalcanti, *O Rio de Janeiro Setecentista. A Vida e a Construção da Cidade da Invasão Francesa até à Chegada da Corte*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2004, pp. 44-46; Pedro Puntoni, “Lutas ao Sul do Brasil (1680-

pública a proeza e se vangloriaram do feito, mandando imprimir relações com notícias dos sucessos<sup>32</sup> e deles dando conta na *Gazette*<sup>33</sup>. Em Portugal, começaram por circular notícias dos tristes acontecimentos a 17 de Janeiro de 1712, via Baía, ao mesmo tempo que embarcações inglesas asseguraram que os Franceses tinham perdido parte da frota e todas as tropas no Rio de Janeiro<sup>34</sup>. A 22 de Fevereiro, entre os populares, a ignorância da real situação ainda era uma realidade: “bien de gens croient que les Français sont encore en ce pays et qu’il sera impossible de les enchâsser si on y envoya des secours de France”<sup>35</sup>. Então, já o corsário tinha chegado a Brest (6 de Fevereiro), depois de ter sofrido uma tempestade ao largo dos Açores (19 de Janeiro).

Partindo de diversos processos, escolhidos de maneira aleatória, movidos pela Inquisição a mulheres residentes no Rio de Janeiro à época dos ataques dos Franceses, procuraremos saber qual o recheio das casas em que viviam, até que ponto essas casas e bens que detinham propiciavam conforto e luxo e asseguravam *status* ou se, pelo contrário, tinham uma vida modesta pautada pelo essencial, sem ostentação e sem sinais de abastança. Isto é, qual o peso dos bens pessoais no quotidiano destas mulheres.

---

1777)”, *Nova História Militar*, direcção de Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. 2, coordenação de António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 309-310.

<sup>32</sup> Nomeadamente a *Relation de ce qui s’est passé pendant la Campagne de Rio de Janeiro faite par l’Escadre des Vaisseaux du Roi, commandé par Monsieur Duguay Trouin, du troisième Juin 1711*, Brest, Romain Malassis, 1712. Consultável in Paris, Archives du Ministère des Affaires Etrangères, Quai d’Orsay, *Correspondance Politique. Portugal*, n.º 45, fols 178-181. Em anexo à *Gazette*, n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1712, figura igualmente a mesma relação.

<sup>33</sup> *Gazette*, n.º 8, Paris, 20 de Fevereiro de 1712.

<sup>34</sup> Paris, A. M. A. E., *Correspondance Politique. Portugal*, n.º 45, fol. 197. A carta está traduzida e publicada in Pietro Francesco de Viganego, *Ao Serviço Secreto da França na Corte de D. João V*, introdução, tradução e notas de Fernando de Morais do Rosário, Lisboa, Lisóptima, Biblioteca Nacional, 1994, p. 71.

<sup>35</sup> Paris, A. M. A. E., *Correspondance Politique. Portugal*, n.º 45, fol. 203. A carta está traduzida e publicada in Pietro Francesco de Viganego, *Ao Serviço Secreto da França* [...], p. 72.

## Quadro 1

## Réis cristãs-novas, acusadas de judaísmo, naturais e moradoras no Rio de Janeiro objecto de inventariação e sequestro de bens

Réu	Idade	Situação	Cônjuge	Estatuto do Cônjuge	Data	Obs	Fonte*
Catarina Gomes	60	Viúva	Antônio Soares de Oliveira	Lavrador de Cana	1710		L.10242
Apolónia de Sousa	38	Solteira	-	-	1712	Parte x.n.	L.5337
Brites (D.) da Costa	25	Casada	José de Abreu Bacclar	Filho de Senhor de Engenho, Cavaleiro da Ordem de Cristo	1712	Casada em segundas nupcias	L.10145
Brites (D.) de Azeredo	27	Casada	Manuel de Melo de Castro	Sargento-mor engenheiro	1712	Parte x.n.	L.971
Brites (D.) de Paredes	39	Casada	João Correia Ximenes	Senhor de Engenho	1712		L.973
Brites de Jesus Coutinho	40	Solteira	-	-	1712		L.10144
Esperança (D.) de Azevedo	50	Viúva	Diogo de Monte Arroyo de Oliveira	Senhor de Engenho	1712		L.10167
Guiomar (D.) de Azevedo	26	Casada	José Correia Ximenes	Senhor de Engenho	1712		L.10244
Guiomar de Paredes	52	Viúva	Manuel Tavares Roldão		1712		L.9978
Maria Henriques	53	Casada	João Henriques de Castro	Lavrador de Cana	1712	Meia xl.n.	L.11785
Maria Pereira	30	Viúva	Manuel de Passos	Mercador	1712		L.11783
Ana Gomes	20	Solteira	-	-	1714		L.8739
Esperança de Oliveira	24	Solteira	-	-	1714	Parça	L.11202
Guiomar (D.) de Lucena	30	Casada	Manuel de Moura		1714	Parte x.n.	L.7965
Inês Aires	80	Viúva	André de Barros	Mercador	1714	Faleceu no cárcere	L.7538
Isabel de Lucena	40	Casada	Agostinho de Paredes	Advogado	1714		L.7539
Marta Correia Ximenes	30	Solteira	-	-	1714	Meia x.n.	L.7537

\*Lisboa, A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. n.º.

Quase todas estas mulheres estavam aparentadas com senhores de engenho e mercadores<sup>1</sup> e quase todas eram cristãs-novas inteiras. Por regra, não indicaram a que actividades se dedicavam. De qualquer modo, D. Esperança de Azevedo, viúva de um senhor de engenho, “tinha trato de doces que lhe vendiam suas negras e tinha em sua casa dez arrobas de cidrão seco e outros mais doces que valeriam 110.000 réis”<sup>2</sup>, enquanto D. Guiomar de Paredes afirmou possuir uma loja não indicando o que nela vendia<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> A partir do final do século XVII, parece ter havido a constituição de uma elite mercantil que se tornou autónoma da elite agrária, embora sem separação total entre ambas. Cf. António Carlos Jucá de Sampaio, “Os Homens de Negócio do Rio de Janeiro [...]”, pp. 73-105. Sobre os diferentes tipos de comerciantes, cf. Nireu Cavalcanti, *O Rio de Janeiro Setecentista* [...], pp. 75-78 e sobre as estratégias comerciais dos mercadores, cf. António Carlos Jucá de Sampaio, “Famílias e Negócios: a Formação da Comunidade Mercantil Carioca na Primeira Metade de Setecentos”, *Conquistadores e Negociantes. Histórias de Elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, séculos XVI a XVIII*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, pp. 225-264.

<sup>2</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquirição de Lisboa*, proc. 10167. Sobre esta prática de venda de alimentos de forma ambulante em várias zonas do Brasil, cf. Luciano Figueiredo, *O Avesso da Memória. Cotidiano e Trabalho da Mulher*

Nenhuma das rés foi sujeita a confisco. Ou seja, após as sentenças ficaram em condições de recuperar os bens sequestrados. Porém, como todas eram presas ricas, isto é, tinham meios para se sustentarem<sup>4</sup>, uma parte do património móvel era vendido imediatamente após a prisão para fazer face às despesas enquanto estavam detidas. No caso em estudo, os ataques dos Franceses, em parte, inviabilizaram tal prática. Pelos depoimentos de algumas rés essa situação ficou clara. Por exemplo, D. Brites de Azeredo foi lesada quer nos bens que possuía na casa sita no Rio de Janeiro quer nos que estavam fora da cidade. Assim, no primeiro caso, “alguns moveis que tinham os quebrarão os Francezes e não ficou com couza alguma na dita caza”. O mesmo aconteceu a algumas peças de ouro e prata e ao gado que estava num curral fora da cidade, numa ilha, de tal modo que ficou sem saber quantas cabeças tinham restado<sup>5</sup>. Outras mulheres ficaram sem gado. Por exemplo, D. Brites de Paredes afirmou que o muito gado que estava no engenho de São João fora roubado pelos invasores<sup>6</sup>. D. Esperança de Azevedo declarou ser dona de metade de uma ilha no mar, isto é, da actual ilha do Governador, onde colhia farinha e bananas e apascentava gado, o qual “todo se roubou na entrada dos Francezes”<sup>7</sup>. D. Guiomar de Azevedo, igualmente dona de gado depositado no engenho da Cruz, padeceu do mesmo problema, pois “os quais todos forão roubados na occazião em que entrarão os Francezes no Rio de Janeiro”<sup>8</sup>. Situação semelhante conheceram os bens de Maria Henriques a quem “tudo lhe furtaram os soldados

---

*em Minas Gerais no século XVIII*, 2.<sup>a</sup> edição, Rio de Janeiro, José Olympio, 1999, pp. 33-57; Maria Odila Leite da Silva Dias, *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*, 2.<sup>a</sup> edição, São Paulo, Brasiliense, 2001, p. 68, 156. Sobre a posse de negras de ganho, cf. Leila Mézan Algranti, “Famílias e Vida Doméstica”, *História da Vida Privada no Brasil. Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*, vol. 1, coordenação geral de Fernando A. Novais, organização do volume de Laura de Mello e Sousa, São Paulo, Companhia das Letras, 1997, p. 143.

<sup>3</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>4</sup> Sobre esta questão, cf. Isaiás da Rosa Pereira, “Livro dos presos pobres da Inquisição de Évora do ano de 1609”, *Revista da Faculdade de Letras*, 5.<sup>a</sup> série, n.º 12, Lisboa, 1989, pp. 117-137; Idem, *Livro de Receita e Despesa dos Presos Ricos da Inquisição de Lisboa (1594-1596)*, Lisboa, Olisipo, 1994.

<sup>5</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>6</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>7</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>8</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.



quando a prenderão”<sup>9</sup>. Maria Pereira não se deteve a enunciar os móveis que tinha em casa “em que se fez sequestro por parte do fisco [pois] entende que tudo se roubaria na entrada dos franceses”<sup>10</sup>. Móveis diversos foram igualmente roubados a Apolónia de Sousa, a qual desconhecia a amplitude das perdas<sup>11</sup>, e a D. Isabel de Lucena, que, após o saque, só ficou com móveis ordinários<sup>12</sup>. O ataque não implicou apenas roubos mas também destruições diversas pois, como esclareceu D. Guiomar de Paredes, dona de um partido de canas-de-açúcar no engenho de Catarina Marques, sua cunhada, que valia cerca de 12.000 cruzados, “agora tem muito menos vallor por estar mui danificado”<sup>13</sup>. Efectivamente, os próprios Franceses não deixaram de notar os estragos que causaram. Se referiram que os Portugueses chegaram a queimar armazéns cheios de açúcar e de munições, também não omitiram que a pilhagem das casas mais ricas suscitou a avidez dos soldados, alguns dos quais foram castigados. Para refrear os inevitáveis assaltos e roubos constituíram-se corpos de guarda, sentinelas e patrulhas, o que não impediu o aumento das desordens, algumas protagonizadas pelos que as deviam evitar. De tal modo que, durante a primeira noite, três quartos das portas das casas e lojas foram arrombadas, os vinhos entornados, as mercadorias e os móveis espalhados pela rua, tudo “se trouvais dans un désordre et une confusion étonnante”<sup>14</sup>, segundo os próprios relatos franceses, publicados na época.

Se bem que o interesse que nos move é o estudo dos patrimónios femininos, no âmbito da cultura material e, em especial, dos objectos de uso quotidiano, não deixámos de parte as quantias monetárias que algumas declararam possuir, tal como as dívidas que haviam contraído e os dinheiros que tinham a receber em resultado de empréstimos concedidos a particulares, pois os mesmos integram esses patrimónios. Mesmo assim, verificamos que nem todos os depoimentos foram precisos. Assim, Apolónia de Sousa, solteira e filha do contratador André Gomes da Silva, devia 120.000 réis à viúva do mercador Gonçalo Ferreira Souto, resultantes da aquisição de um

---

<sup>9</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>10</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11783.

<sup>11</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>12</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

<sup>13</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>14</sup> *Gazette de France*, n.º 9, 22 de Fevereiro de 1712 (=Relation de ce qui s'est passé pendant la Campagne de Rio de Janeiro faite par l'Escadre des Vaisseaux du Roi, commandé par Monsieur Duguay Trouin, du troisième Juin 1711, Paris, Galleries du Louvre, 1712, p. 105).

negro, e era credora de sua irmã Joséfa da Silva, da quantia de 200.000 réis, “do resto da sua legítima por ficar encabeçada em humas casas com obrigação de lhe tornar a ella declarante a dita quantia”<sup>15</sup>. D. Beatriz da Costa, filha de um senhor de engenho e casada em segundas núpcias com José de Abreu Bacelar, “se achava quando a prenderão com algum dinheiro que lhe levarão mas não sabe a quantia”<sup>16</sup>. Além disso, era credora do pai, que lhe devia 2.000 cruzados de dote, e devedora a Félix Correia Brandão, não indicando a quantia, e ao mercador António Marques, a quem deveria pagar cerca de 30.000 réis<sup>17</sup>. D. Brites de Paredes tinha em casa 50.000 réis e devia ao contratador Manuel Casado Viana 4.000 cruzados de negros que lhe tinha comprado<sup>18</sup>. Mais imprecisa foi Catarina Gomes, viúva de António Soares de Oliveira, que declarou haver gente que lhe devia mas desconhecia quanto<sup>19</sup>, o mesmo acontecendo com D. Guiomar de Lucena, que tinha dívidas a um mercador e era credora de uma viúva, mas declarou ignorar as quantias<sup>20</sup>. Ideias bem claras acerca das dívidas tinha D. Esperança de Azeredo, viúva de Diogo de Monte Arroyo, senhor de engenho, a qual declarou no interrogatório que devia 500.000 réis “a rezão de juro”, quantia que lhe fora emprestada pelo juiz dos órfãos do Rio de Janeiro; 200.000 réis ao padre Manuel Soares, 120.000 réis aos herdeiros de António Pimentel, 100.000 réis a sua neta Esperança de Azevedo, em resultado do testamento do marido; igual quantia a D. Maria de Lucena “que se criou em sua casa”, pois era também herdeira do marido da ré; e ainda quantias indeterminadas ao contratador Manuel Casado Viana e a uma mulatinha forra<sup>21</sup>. Este contratador, que também era familiar do Santo Ofício, era credor de outra ré, D. Guiomar de Azevedo, que lhe deveria pagar 3.000 cruzados, bem como algum dinheiro aos herdeiros de Salvador Pinto<sup>22</sup>. Menos significativas seriam as dívidas de D. Guiomar de Paredes, pois afirmou ter que pagar a António Vilela as mercadorias que tinha na loja<sup>23</sup>. Já D. Isabel de Lucena afirmou que ela e o marido, o antigo advogado Dr. Agostinho de Paredes, ainda deviam parte do engenho, avaliado em 30.000 réis<sup>24</sup>.

<sup>15</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>16</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>17</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>18</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>19</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

<sup>20</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7965.

<sup>21</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>22</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>23</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>24</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

Ou seja, se D. Brites de Azeredo declarou não saber quantos escravos havia na fazenda “por pertencer a administração delles a seu marido que tratava do governo da casa”<sup>25</sup>, muitas outras mulheres, casadas, solteiras ou viúvas tinham ideias concretas acerca dos patrimónios que possuíam, participando inclusivamente nos negócios através da compra de escravos, da presença em lojas de comércio e em actividades de produção de bens, tais como doces. De qualquer modo, note-se que os inventários masculinos, nomeadamente dos cônjuges destas mulheres, em certos casos, contêm mais dados relativos a débitos e a créditos, o que pressupõe algum desconhecimento por parte das mulheres de todos os negócios que envolviam a família<sup>26</sup>.

No universo em estudo, as mulheres solteiras eram as mais pobres do grupo, porém, algumas viviam na casa familiar, o que, desde logo, permite desvalorizar essa questão. Assim, por exemplo, Brites da Paz, de 15 anos, filha de Francisco António Henriques, homem de negócios, declarou nada possuir pois “estava debaixo do patrio poder”<sup>27</sup>, o mesmo acontecendo a Luisa Maria Dória, de 19 anos, filha do capitão Luis Vieira de Mendanha Sottomayor<sup>28</sup>. Ou seja, o facto de estas mulheres não possuírem bens não era sinal de pobreza. De qualquer modo, Brites de Jesus Coutinho, de 40 anos, disse ser dona apenas de uma “preta velha” que herdara da mãe<sup>29</sup>; Ana Gomes, de 20 anos, explicitou que “não tinha bens alguns de seu por ser filha familias e lhe serem confiscados os de seos pays Guilherme Gomes e Branca de Moraes quando os prenderão por este Santo Officio e que somente tinha hum mullatinho chamado Luis Antonio que comprou por sesenta mil reis procedidos de huma escrava chamada Natalia que se vendeo”<sup>30</sup>. Situação semelhante testemunhou Ana Correia de Ximenes, filha natural de João Correia Ximenes,

---

<sup>25</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>26</sup> Cf., por exemplo, os inventários seguintes: do Dr. Agostinho de Paredes, marido de D. Isabel de Lucena (Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 8690); de João Correia Ximenes, cônjuge de D. Brites de Paredes (Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 956); de João Henriques de Castro, casado com Maria Henriques (Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 950) e de José Correia Ximenes matrimoniado com D. Guiomar de Azevedo (Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5449).

<sup>27</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 972.

<sup>28</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7279.

<sup>29</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10144.

<sup>30</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 8739.

senhor de engenho, que só possuía uma negra moça, de nome Marta<sup>31</sup>; enquanto Esperança de Oliveira, de 24 anos, bastarda de Inácio de Sousa Vargas, senhor de engenho e de Úrsula de Oliveira, mulher parda, era dona de três oitavas de ouro e 20 botões de prata<sup>32</sup>. Já Apolónia de Sousa, de 38 anos, possuía diversos bens, incluindo uma chácara, escravos e dinheiro<sup>33</sup>. Ou seja, quase todas possuíam algum escravo ou escrava, apenas duas, as mais velhas, declararam outro tipo de bens.

No que se refere às casadas e às viúvas, importa notar que, no caso das que tinham cônjuge, os bens pertenciam ao casal e, no caso das que já o não tinham, os bens já haviam sido divididos ou estavam em vias disso. Recorde-se que a maioria dos casamentos, sobretudo entre os plebeus, era celebrada tornando-se cada cônjuge meeiro, sendo os casamentos por dote e arras, ou seja, com separação de bens, raros entre os não nobres<sup>34</sup>. Assim, referimos as dívidas de D. Esperança de Azevedo a duas mulheres, uma das quais sua neta, em virtude das disposições testamentárias do marido<sup>35</sup>; mas, outras informações acerca de divisão dos patrimónios constam dos inventários. Por exemplo, no da mesma ré, fica a saber-se que esta possuía uma ilhota (a actual ilha do Governador) a meias com o genro, o sargento-mor Manuel de Mello de Castro<sup>36</sup>. Por seu lado, Catarina Gomes, viúva, era meeira com o irmão João Rodrigues do Valle de um engenho, o qual fora vendido a Domingos da Costa por 14.000 cruzados, embora o negócio tivesse, entretanto, ficado sem efeito<sup>37</sup>, enquanto Maria Pereira, viúva do mercador Manuel de Passos, declarou que metade dos bens que possuía pertencia aos seus filhos

<sup>31</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7537.

<sup>32</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11202. Sobre as relações entre brancos e pardas, cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *História da Família no Brasil Colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, pp. 193-202.

<sup>33</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>34</sup> Cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *Sistema de Casamento no Brasil colonial*, São Paulo, T. A. Queiroz Editor, 1984, pp. 97-98; Sheila de Castro Faria, *A Colônia em Movimento. Fortuna e Família no Cotidiano Colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998, pp. 256-277. Cf. ainda, sobre o dote, Muriel Nazzari, *O Desaparecimento do Dote. Mulheres, Famílias e Mudança Social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*, São Paulo, Companhia das Letras, 2001. Sobre as partilhas, cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, *História da Família no Brasil* [...], pp. 39-40, 51-86.

<sup>35</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>36</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>37</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

OS ATAQUES FRANCESES E OS PATRIMÓNIOS FEMININOS NO RIO DE JANEIRO SETENCISTA

Pedro e Branca<sup>38</sup>. Em resultado de heranças recebidas, Apolónia de Sousa era credora de sua irmã Joséfa da Silva, que lhe devia 200.000 réis, “do resto da sua legitima por ficar encabeçada em humas casas com obrigação de lhe tornar a ella declarante a dita quantia”<sup>39</sup>, enquanto D. Guiomar de Lucena era dona de umas terras em Jacarepaguá “onde tinha havido hum engenho”, as quais haviam sido de seu pai. Uma parte destas terras pertencia à sua legítima, enquanto a outra parte fora adquirida aos irmãos pelo marido<sup>40</sup>.

Procurámos agrupar os bens declarados nos inventários segundo determinadas categorias, conforme se pode ver pelo quadro, sendo de referir que nem todas as rés eram donas de objectos de todas as tipologias referidas. De qualquer modo, propriedades rurais, escravos e mobiliário estavam presentes na maioria dos inventários.

Quadro 2  
Tipologia dos Bens Inventariados

Réu	Prop. Urbana	Prop. Rural	Escravos	Gado	Mobiliário	Roupa de Carna e Mesa	Jóias	Pratas	Porcelana	Alimentos	Roupa Pessoal
Ana Correia Ximenes			X								
Apolónia de Sousa		X	X		X						
Brites (D.) da Costa	X	X	X							X	X
Brites (D.) de Azeredo	X	X	X	X	X						
Brites (D.) de Paredes	X	X	X	X	X	X	X	X			
Brites de Jesus Coutinho			X								
Catarina Gomes		X	X		X	X					
Esperança (D.) de Azevedo		X	X	X	X	X		X		X	
Esperança de Oliveira							X	X			
Guiomar (D.) de Azevedo	X	X	X	X	X	X			X		X
Guiomar (D.) de Lucena		X	X		X						
Guiomar de Paredes		X	X		X						
Inês Aires		X	X		X						
Isabel (D.) de Lucena	X	X	X		X						
Maria Henriques	X	X	X	X	X	X		X		X	
Maria Pereira	X		X		X						

<sup>38</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11783.

<sup>39</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>40</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7965.

Diversas mulheres aludiram à posse de casas no Rio de Janeiro. Se bem que não tenham descrito o seu interior, indicaram a localização e, por vezes, o valor das mesmas. Assim, D. Brites de Azeredo vivia numa casa sita no Rio de Janeiro, onde tinha seis escravos e alguns móveis, mas sobre a casa propriamente dita nada esclareceu<sup>1</sup>. D. Brites de Paredes tinha uma morada de casas na rua da Cruz, “que se estão acabando”, as quais eram de sobrado e, na perspectiva da ré, “não são pequenas”<sup>2</sup>. D. Brites da Costa possuía umas casas na rua da Quitanda, avaliadas em 8.000 cruzados<sup>3</sup>; na mesma rua, também Maria Pereira tinha casa<sup>4</sup>. Por seu lado, D. Guiomar de Azevedo era dona de uma morada de casas térreas, na rua da Cruz<sup>5</sup>, cujo valor seria na ordem dos 4.000 cruzados<sup>6</sup>; D. Isabel de Lucena era proprietária de umas casas térreas “pêra a banda de Nossa Senhora do Rosário”, as quais estavam livres e avaliadas entre 2 e 3.000 cruzados<sup>7</sup> e Maria Henriques de uma morada de casas de sobrado, na travessa da Quitanda, arrendadas por 200.000 réis<sup>8</sup>.

Além das casas de morada, também diversas mulheres possuíam terras. Assim, Apolónia de Sousa possuía uma chácara com suas casas, junto a Santo António, avaliada em 3.000 cruzados<sup>9</sup>. D. Brites da Costa tinha um partido de canas com casas térreas, no engenho do pai, Manuel Paredes da Costa<sup>10</sup>. D. Brites de Paredes tinha o engenho de São João, no sítio do porto, o qual avaliou em 20 a 30.000 cruzados, além de uma chácara na Carioca, a duas léguas do Rio de Janeiro, que estava arrendada por 50.000 réis e avaliada em

---

<sup>1</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>2</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>3</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>4</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11783.

<sup>5</sup> A rua da Cruz, também era conhecida como rua Direita. É actualmente a rua 1.º de Março. Cf. Francisco Adolfo de Varnhagen, *História Geral do Brasil* [...], p. 288.

<sup>6</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>7</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

<sup>8</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785. Sobre as casas brasileiras, cf. Leila Mézan Algranti, “Famílias e Vida Doméstica”, *História da Vida Privada no Brasil* [...], vol. 1, pp. 88-105; Nireu Cavalcanti, *O Rio de Janeiro Setecentista* [...], pp. 60-72 e 315-317 e Sheila de Castro Faria, *A Colônia em Movimento* [...], pp. 356-391.

<sup>9</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>10</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

3.000 cruzados<sup>11</sup>. Catarina Gomes era dona de metade de um engenho e de um pedaço de partido de cana, no engenho de José Pacheco<sup>12</sup>. D. Esperança de Azevedo possuía metade de uma ilha (a actual ilha do Governador) que tinha terras de farinha e bananas e pasto para gado<sup>13</sup>. D. Guiomar de Azevedo era proprietária, com o marido, de um engenho, denominado da Cruz<sup>14</sup>. D. Guiomar de Paredes tinha um partido de cana no engenho da cunhada, Catarina Marques, avaliado em cerca de 12.000 cruzados<sup>15</sup>. D. Isabel de Lucena era dona de um engenho no Campinho, avaliado em 30.000 cruzados<sup>16</sup>. Inês Aires, viúva de André de Barros, tinha vendido uma chácara por 80.000 réis<sup>17</sup> e Maria Henriques um partido de cana no engenho de João Dique<sup>18</sup>. Efectivamente, nos subúrbios do Rio de Janeiro havia então quintas e chácaras, muitas pertencentes a moradores da cidade, e nas imediações engenhos e fazendas, já no recôncavo<sup>19</sup>. Era comum, entre os abastados, quer por parte de senhores de engenho quer de mercadores e até de outros, possuir casas de morada no Rio de Janeiro e propriedades rurais nas imediações.

Por norma, quem possuía terras também possuía escravos. Ora se em casa dos mercadores do Rio de Janeiro, por regra, não havia muitos<sup>20</sup>, nos engenhos a situação era totalmente diferente. Apolónia de Sousa tinha cinco, sem especificar se estavam na chácara: Duarte, “já muito velho”, avaliado em 40.000 réis; Isabel, em 50.000; António, em 100.000; Maria, em 120.000 e Esperança, que com ela tinha vindo para o Reino, em 150.000 réis<sup>21</sup>. D. Brites da Costa possuía 19 num partido de canas<sup>22</sup>, D. Brites de Paredes informou que era dona de 25 escravos avaliados entre 200 a 500.000 réis, os quais estavam no engenho de São João, além de outros que estavam em sua

---

<sup>11</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>12</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

<sup>13</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>14</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>15</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>16</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

<sup>17</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7538.

<sup>18</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>19</sup> Maria Fernanda Bicalho, *A Cidade o o Império* [...], pp. 248-250.

<sup>20</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva, “A Cultura Implícita”, *O Império Luso-Brasileiro (1620-1750)*, coordenação de Frédéric Mauro, (=Nova História da Expansão Portuguesa, vol. 7, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), Lisboa, Estampa, 1991, p. 318.

<sup>21</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>22</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

casa: três mulatas “que se foram por arrematação no juízo do fisco, a saber, Esperança (250.000 réis), Teresa (200.000 réis) e Helena (150.000 réis), e vários negros: Cristina, que com ela viera para o Reino; Maria e Domingas (100.000 réis, cada), Lucrecia e Mariana (150.000 réis, cada) e Francisco (200.000 réis), bem como Cipriano, um mulato avaliado em 150.000 réis e dois cabras (isto é, pessoas com um progenitor branco e outro mulato), um carpinteiro e outro sem qualquer especialização profissional, os quais valiam, respectivamente, 200.000 e 150.000 réis<sup>23</sup>. D. Brites de Azevedo não sabia quantos escravos tinha no engenho mas, em casa, viviam seis escravas negras: Maria, de 30 anos, (100.000 réis), Belchiora, de 40 anos (50 ou 40.000 réis), Catarina, de 40 anos (50.000 réis) e Serafina, igualmente de 40 (50.000 réis), além de outras duas que, entretanto, faleceram<sup>24</sup>. Catarina Gomes era dona de 14, assistentes num partido de cana e de três mucamas (isto é, escravas jovens que acompanhavam a senhora), uma das quais com um filho, todos estes estavam em casa<sup>25</sup>, D. Esperança de Azevedo, na ilhota, tinha de 12 a 14 escravos, que avaliou em 200.000 réis cada, e, em casa, sete escravas, uma das quais com uma criança de oito anos. Segundo a proprietária, as mulheres valiam entre 200.000 e 300.000 réis e a criança 40.000 réis<sup>26</sup>. Por seu lado, D. Guiomar de Azevedo, no engenho da Cruz, tinha igualmente 12 escravos e, em casa, três mulatas, uma dela com três filhos, três negras e dois cabras, um dos quais morto durante o ataque dos Franceses. Toda a escravaria doméstica tinha sido vendida pelo juiz do fisco<sup>27</sup>. D. Isabel de Lucena possuía quatro peças para o serviço do engenho e, em casa, duas escravas avaliadas em 100.000 réis cada, que a acompanharam e ao marido na viagem para o Reino, além de um escravo negro, vendido por 100.000 réis pelo juiz do fisco, um outro cabrinha (no valor de 60.000 réis) cujo destino foi semelhante e ainda uma escrava cabrinha, que valeria 100.000 réis<sup>28</sup>. Menos escravos possuía D. Guiomar de Paredes, pois informou ter nove avaliados entre 60.000 e 100.000 réis cada<sup>29</sup>, D. Guiomar de Lucena, dona de quatro negras, duas mulatas e dois negros<sup>30</sup>, ou Inês Aires, dona de uma preta velha e doente “que valleria pouco dinheyro

<sup>23</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>24</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>25</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

<sup>26</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>27</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>28</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

<sup>29</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>30</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7965.



e a não sabe estimar” e de um negro que há muito tempo lhe fugira<sup>31</sup>. Já Maria Henriques deu conta de 16 escravos e 12 crioulos num partido de cana no engenho de João Dique e de um moleque (ou seja, um rapaz eventualmente mulato) em casa<sup>32</sup>. Nos domicílios, quer de Brites de Jesus Coutinho quer de Maria Pereira, vivia uma escrava. No caso da primeira, tratava-se de uma “preta velha” herdada da mãe<sup>33</sup>. Recordemos que, na década de 1710, o preço médio por escravo adulto era então de 197.000 réis<sup>34</sup>, valor não muito diferente de alguns dos quantitativos apontados pelas rés. Como diversas mulheres tinham mais do que dez escravos, os seus patrimónios, só em escravaria, ultrapassavam os 2.000.000 réis.

A presença de gado, como vimos, parte dele pilhado pelos Franceses, foi documentada em vários inventários. No de D. Brites de Azeredo pode ler-se que “estava mui abatida pella destruição que no curral fizeram os Franceses”, de tal modo que não sabe quantas cabeças foram roubadas<sup>35</sup>; no de D. Brites de Paredes pode verificar-se que o muito gado que ali estava fora todo roubado<sup>36</sup>. Outras mulheres também não foram precisas a inventariar o gado. Assim, D. Esperança de Azevedo, referiu-se-lhe como “bastante”<sup>37</sup>, D. Guiomar de Azevedo limitou-se a referir que eram alguns gados e que haviam sido roubados pelos invasores<sup>38</sup> enquanto Maria Henriques era dona de vinte cabeças<sup>39</sup>. Note-se que os engenhos mais pequenos eram movidos a bois ou cavalos e que uma pessoa que não possuísse pelo menos um escravo era considerada pobre<sup>40</sup>.

---

<sup>31</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7538.

<sup>32</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>33</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, procs 10144 e 11783.

<sup>34</sup> António Carlos Jucá de Sampaio, “Famílias e Negócios [...]”, p. 239.

<sup>35</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>36</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>37</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>38</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>39</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>40</sup> Stuart B. Schwartz, “Engenhos”, *Dicionário de História da Colonização Portuguesa no Brasil*, coordenação de Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Verbo, 1994, pp. 287-290; Mary Karasch, “Escravidão Africana”, *Ibidem*, pp. 298-303; Sheila de Castro Faria, “Escravidão”, *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*, direcção de Ronaldo Vainfas, Rio de Janeiro, Objectiva, 2001, pp. 205-209; Leila Mézan Algranti, “Famílias e Vida Doméstica”, *História da Vida Privada no Brasil* [...], vol. 1, pp. 120, 131-132, 142-143.

Uma boa parte dos inventários refere a presença de móveis, fornecendo informações importantes em relação aos recheios das casas de morada<sup>41</sup>. Se D. Brites da Costa só referiu caixas para guardar alimentos<sup>42</sup>, outras mulheres deram conta de móveis de diferentes tipologias. Assim, Apolónia de Sousa indicou um contador de ébano e um caixão, o restante mobiliário não foi objecto de especificação<sup>43</sup>; Catarina Gomes referiu um leito velho sem cortinados em que dormia, um baú grande de guardar a roupa e cinco tamboretos de couro com pregaria miúda<sup>44</sup>, D. Brites de Paredes inventariou 18 cadeiras de sola, três ou quatro tamboretos de sola, um contador de jacarandá feito no Reino, um leito grande, igualmente de jacarandá, e uma caixa de vinhático muito boa, na casa da cidade, embora tudo tivesse sido destruído pelos Franceses; na casa do engenho possuía um

---

<sup>41</sup> Sobre os recheios das casas no Brasil colonial, cf. Maria Beatriz Nizza da Silva, “A Cultura Implícita”, *O Império* [...], pp. 318-324; Leila Mézan Algranti, “Famílias e Vida Doméstica”, *História da Vida Privada no Brasil* [...], vol. 1, pp. 105-112, Tilde Cantí, *O Móvel no Brasil. Origens, Evolução e Características*, Lisboa, Fundação Ricardo Espírito Santo Silva, Editora Agir, 1999. Estas realidades não são muito diferentes das que se podiam observar na Europa no mesmo período, cf. Bernardo Ferrão, *Mobiliário Português: Dos Primórdios ao Maneirismo*, Porto, Lello e Irmão, 1990; João Carlos Oliveira, “A Casa”, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, coordenação de João José Alves Dias, (= *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. 5), Lisboa, Presença, 1998, pp. 633-639; Carlos da Silva Lopes, *Estudos de História do Mobiliário*, Porto, Gabinete de Estudos de Artes Decorativas da Universidade Católica do Porto, 2004 e, sobretudo, Carlos Franco, *O Mobiliário das Elites de Lisboa na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, Livros Horizonte, 2007. Esta obra foi escrita tendo como fontes principais os inventários orfanológicos. Sobre esta temática para outros espaços europeus, cf. Alberto Bartolomé Arriaza, “La Vivienda en la Segunda Mitad del siglo XVI”, *Felipe II. Un Monarca y su Época. Las Tierras y los Hombres del Rey*, [s.l.], Sociedad Estatal para las Conmemoración de los Centenarios de Felipe II y Carlos V, 1998, pp. 103-109; Rafaella Sarti, *Casa e Família. Habitar, Comer e Vestir na Europa Moderna*, tradução de Isabel Teresa Santos, Lisboa, Estampa, 2001, pp. 209-213, *passim*; Renata Ago, *Il Gusto delle Cose. Una Storia degli Oggetti nella Roma del Seicento*, Roma, Donselli Editore, 2006, pp. 63-66, *passim*; Antonio Urquizar Herrera, *Coleccionismo y Nobleza. Signos de Distinción Social en la Andalucía del Renacimiento*, Madrid, Marcial Pons Historia, 2007, pp. 50-51, 93-109.

<sup>42</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>43</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>44</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

baú grande e outros móveis que não especificou<sup>45</sup>. D. Brites de Azeredo apenas referiu um leito de jacarandá sem paramentos, seis tamboretos e dois bufetes de pau branco, os quais estavam na fazenda, enquanto na casa da cidade os móveis tinham sido destruídos pelos Franceses<sup>46</sup>. D. Esperança de Azevedo deu conta de sete caixas de diferentes tamanhos, uma delas de vinhático amarelo avaliada em 30.000 réis, 12 tamboretos de couro com pregaria grande dourada, no valor de 40.000 réis, um armário de vinhático de 10.000 réis, um anteparo de caxete avaliado em 40.000 réis, dois bufetes de jacarandá, um grande e um pequeno, no valor de 12.000 e 8.000 réis, respectivamente, e um leito bom de jacarandá<sup>47</sup>. D. Guiomar de Azevedo tinha em casa dois guarda roupas de caxete, avaliados em 16.000 réis, um caixão de roupa, de 8.000 réis, dois bufetes, um de jacarandá e outro de pau branco, de 8.000 e 2.000 réis respectivamente, além de um contador e um leito, ambos de jacarandá e no valor de 30.000 a 40.000 réis cada peça<sup>48</sup>. Igualmente interessante em termos de mobiliário era o património de Maria Henriques, constituído por mais de 12 caixões para guardar alimentos, diversas caixas, algumas das quais de vinhático; um bufete grande de jacarandá torneado que lhe custara 3.000 réis, dois leitos de jacarandá, um grande e bom, outro usado, dois catres brancos e dois armários de vinhático, um grande e outro pequeno<sup>49</sup>. Mais modesto era o mobiliário de D. Guiomar de Paredes, pois a ré limitou-se a arrolar umas cadeiras de pau, um leito antigo e “outro móvel mais meudo de casa de mui pouco valor”<sup>50</sup>, o de Maria Pereira constituído por alguns móveis sequestrados pelo fisco<sup>51</sup>, ou o de D. Guiomar de Lucena que afirmou “de móvel de casa não tinha couza alguma de consideração e so tinha huns bancos de pão de muito pouco valor”<sup>52</sup>.

Sistematizando o mobiliário, entre o de assento contam-se: cadeiras e tamboretos (de couro do Brasil com pregaria dourada e bastante mais comuns do que as cadeiras, rasos e sem braços nem espaldar) e entre os móveis de repouso: catres (leitos que se armavam e desarmavam) e, sobretudo, leitos de jacarandá (peças com sobrecéu

---

<sup>45</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>46</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 971.

<sup>47</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>48</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>49</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>50</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 9978.

<sup>51</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11783.

<sup>52</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7965.

e cortinas ou “paramentos”). No que se refere aos móveis de conter e guardar, destaquem-se caixas e caixões (de diversas madeiras, para guardar alimentos e roupa), além de armários, baús, contadores e guarda-roupas. Finalmente, em relação ao mobiliário de aparato, refiram-se os bufetes e os anteparos<sup>53</sup>. De notar a presença de móveis produzido com madeiras brasileiras, caso do jacarandá, do vinhático e do pau branco e a ausência de mesas, porventura substituídas por caixas. Recordemos que a sala de jantar, com a mesa ao centro, será uma criação do século XVIII e aparecerá na centúria seguinte como um palco de “representação social”, nas palavras de Tania Andrade Lima<sup>54</sup>. Enquanto elementos decorativos aliados ao mobiliário refiram-se dois painéis pertencentes a Apolónia de Sousa, um de Nossa Senhora da Conceição, com moldura dourada e outro de Nossa Senhora de Monte do Carmo<sup>55</sup>.

Além dos móveis havia que contar com alcatifas, isto é, cobertores; tapetes e outras roupas de cama e mesa. Porém, nesta matéria os inventários em estudo não são particularmente ricos. D. Brites de Paredes apenas referiu um cortinado de cama e um cobertor de damasco amarelo e um cobertor de damasco carmesim franjado de ouro, na casa da cidade e “raçoens de renda” e outra roupa no engenho<sup>56</sup>. Catarina Gomes limitou-se a arrolar dois tapetes velhos e a informar que o seu leito não tinha cortinados<sup>57</sup>. D. Esperança de Azevedo referiu ter uma colcha da Índia, além de 40 varas de pano de linho<sup>58</sup>. D. Guiomar de Azevedo limitou-se a dar conta de um cortinado de Bretanha, avaliado em 90.000 réis, pertencente a um leito de jacarandá<sup>59</sup>, D. Isabel de Lucena era dona de uma colcha de seda carmesim e de dois leitos, um dos quais com armação de seda<sup>60</sup>; enquanto Maria Henriques possuía uma alcatifa de seda no valor de

---

<sup>53</sup> Seguimos a tipologia apresentada por Carlos Franco, *O Mobiliário das Elites de Lisboa* [...].

<sup>54</sup> Tania de Andrade Lima, “Pratos e mais Pratos: Louças Domésticas, Divisões Culturais e Limites Sociais no Rio de Janeiro, século XIX”, *Anais do Museu Paulista*, nova série, n.º 3, São Paulo, 1995, p. 136.

<sup>55</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 5337.

<sup>56</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>57</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

<sup>58</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>59</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>60</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 7539.

30.000 réis e um cortinado de algodão fino e franjado<sup>61</sup>. Note-se que nenhuma das rés referiu ter cama, ou seja, o conjunto composto por colchão, travesseiro, lençóis, fronhas e colcha.

A prataria está parcamente presente, limitada a apenas quatro inventários<sup>62</sup>. Nomeadamente, três colheres de D. Brites da Costa<sup>63</sup>, uma salva grande, um coco, seis colheres e três facas que integravam o património de D. Esperança de Azevedo<sup>64</sup> e um púcaro, duas salvas, uma caixa e uma tambuladeira, pertencentes a Maria Henriques<sup>65</sup>. Mais rico era o património argentário de D. Brites de Paredes: um jarro, um prato de água às mãos, uma bacia de barbear, duas salvas, três pratos de meia covinha, 18 pratos ordinários, 18 colheres, seis garfos e uma tambuladeira<sup>66</sup>. Menos representatividade tiveram as porcelanas<sup>67</sup>. Apenas D. Guiomar de Azevedo referiu possuir alguma louça da Índia, no valor de 40.000 réis<sup>68</sup>.

<sup>61</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785. Sobre roupas de cama e mesa, cf. João Carlos Oliveira, “A Casa”, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, coordenação de João José Alves Dias, (= *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. 5), Lisboa, Presença, 1998, pp. 633-639.

<sup>62</sup> Sobre as pratas do período moderno, cf. Gonçalo de Vasconcelos e Sousa, “Elementos para a História da Ourivesaria no Porto no século XVIII”, *Poligrafia*, n.º 5, Porto, 1996, pp. 95-102; Idem, *A Joalheria em Portugal: 1750-1825*, Porto, Civilização, 1999; Idem, “Objectos Preciosos e Representação das Elites da Corte Portuguesa de Setecentos”, *Armas e Troféus. Revista de História, Heráldica, Genealogia e Arte*, 9.ª série, Lisboa, 2002-2003, pp. 229-252; Idem, *A Ourivesaria da Prata em Portugal e os Mestres Portuenses. História e Sociabilidade (1750-1810)*, Porto, Edição do Autor, 2004; Idem, “Ouro, Prata e outras Riquezas Setecentistas numa Herança da Baía (Brasil)”, *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*, 1.ª série, vol. 3, Porto, 2004, pp. 293-316; Idem, “Pratas e Jóias dos 1.ºs Barões de Ancede”, *O Tripeiro*, 7.ª série, n.º 1, Porto, 2004, pp. 10-13.

<sup>63</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>64</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>65</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>66</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>67</sup> Sobre as porcelanas, cf. Pedro Dias, “Símbolos e Imagens do Cristianismo na Porcelana Chinesa”, *Reflexos. Catálogo*, Lisboa, Misericórdia de Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1996, pp. 17-59.

<sup>68</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

Alguns dos inventários em estudo foram, contudo, ricos em informações acerca do recheio das cozinhas<sup>69</sup>, matéria normalmente ausente nos inventários masculinos. Assim, entre os utensílios utilizados para a guarda dos alimentos contam-se as já referidas caixas e caixões, enquanto para a preparação das refeições foram arrolados diversos objectos. Catarina Gomes referiu um talher de estanho de cinco peças, além de dois tachos, um grande e outro pequeno<sup>70</sup>. D. Esperança de Azevedo deu conta de seis bacias de arame, um graal de pedra, duas dúzias de pratos de estanho, além de balanças de arame de pesar doces e de um fogareiro grande de cobre, no valor de 12.000 réis, o que estava directamente relacionado com a sua actividade profissional<sup>71</sup>. Por seu lado, Maria Henriques disse ser dona de quatro tachos de cobre, um dos quais tinha na cidade e os restantes na roça<sup>72</sup>.

As despensas de algumas mulheres estavam providas de diversos bens alimentares. D. Brites da Costa referiu caixas de feijão e de arroz<sup>73</sup>, D. Esperança de Azevedo, que fazia doces, arrolou quatro caixas de açúcar branco, uma de açúcar mascavado, além de 10 arrobas de cidrão seco e “outros mais doces que valeriam 110.000 réis”<sup>74</sup>, enquanto Maria Henriques deu conta de sete ou oito caixas de açúcar branco e uma de açúcar mascavado, oito caixões de arroz e feijão e, fora da despensa, mas destinadas à alimentação e eventualmente à venda, muitas galinhas e uma porca prenha<sup>75</sup>.

---

<sup>69</sup> Sobre as cozinhas brasileiras, cf. Carlos A. C. Lemos, *Cozinhas, Etc.. Um Estudo sobre as Zonas de Serviço da Casa Paulista*, São Paulo, Perspectiva, [s.d.]. Sobre os utensílios de cozinha, cf. Leila Mézan Algranti, “Famílias e Vida Doméstica”, *História da Vida Privada no Brasil* [...], vol. 1, pp. 118-126.

<sup>70</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10242.

<sup>71</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>72</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

<sup>73</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>74</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10167.

<sup>75</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11785.

Finalmente, poucas referências às peças de vestuário<sup>76</sup> e quase total ausência de jóias<sup>77</sup>. Assim, D. Brites da Costa afirmou ter um vestido de primavera novo “do seu segundo recebimento”, um manto de Lamego, três saias, duas de primavera e uma de seda preta, e uma véstia com rendas de ouro<sup>78</sup>, enquanto D. Guiomar de Azevedo tinha um caixão cheio de roupa “assim de cama, vestidos de seu uso e roupa branca”<sup>79</sup>. Esperança de Oliveira informou da posse de 20 botões de prata<sup>80</sup>. Jóias só foram arroladas por D. Brites de Paredes: dois

---

<sup>76</sup> Sobre o vestuário português, cf. Maria João Lourenço Pereira, “O Vestuário”, *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*, coordenação de João José Alves Dias, (= *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. 5), Lisboa, Presença, 1998, pp. 627-633; Maria Beatriz Nizza da Silva, “O Trajo”, *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, coordenação de Avelino de Freitas de Meneses (= *Nova História de Portugal*, direcção de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. 7), Lisboa, Presença, 2001, pp. 450-451; Berta de Moura Sucena, *Corpo, Moda e Luxo em Portugal no século XVIII*, Lisboa, Dissertação de Mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2007. Sobre a mesma realidade para França, cf. Daniel Roche, *La Culture des Apparences. Une Histoire du Vêtement XVII<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècle*, Paris, Fayard, 1989, pp. 124-127. Para o estudo da mesma realidade em Castela cf. Guadalupe Ramos de Castro, “La Moda y las Joyas”, *Relaciones Artísticas entre la Península Ibérica y América. Actas del V Simpósio Hispano-Português de Historia del Arte*, Valladolid, Universidad de Valladolid, 1990, pp. 227-237; Pegerto Saavedra e Hortensio Sobrado, *El Siglo de las Luces. Cultura y Vida Cotidiana*, Madrid, Síntesis, 2004, pp. 308-313. Para o estudo do vestuário inglês, cf. Philip Mansel, *Dressed to Rule. Royal and Court Costume from Louis XIV to Elizabeth II*, New Haven, Londres, Yale University Press, 2005 e Hannah Greig, “Leading the Fashion: The Material Culture of London’s *Beau Monde*”, *Gender, Taste and Material Culture in Britain and North America 1700-1830*, coordenação de John Styles e Amanda Vickery, New Haven, The Yale Center for British Art, Londres, The Paul Mellon Center for Studies in British Art, 2006, pp. 293-313. Este trabalho não se refere apenas ao vestuário.

<sup>77</sup> Sobre as jóias de uso pessoal, cf. Gonçalo de Vasconcelos e Sousa, “A Joalheria Feminina e o seu Significado Social e Económico em Portugal”, *Museu*, 4.<sup>a</sup> série, n.º 13, Porto, 2004, pp. 17-33; Isabel M. R. Mendes Drumond Braga, Paulo Drumond Braga, “As Jóias de D. Pedro e D. Maria, Príncipes do Brasil, em 1765: Cor, Brilho e Exotismo na Corte”, *Rumos e Escrita da História. Estudos em Homenagem a A. A. Marques de Almeida*, coordenação de Maria de Fátima Reis, Lisboa, Colibri, 2007, pp. 287-309.

<sup>78</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10145.

<sup>79</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 10244.

<sup>80</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 11202.

cordões de ouro e uns brincos<sup>81</sup>, o que não deixa de ser motivo de nota pois, na terra do ouro e dos diamantes, as mulheres abastadas nem sempre tinham ou declaravam jóias.

4. Estamos, assim, perante um grupo de mulheres cristãs-novas pertencentes a famílias abastadas ligadas, sobretudo, à produção agrícola e ao comércio, visadas pela Inquisição no princípio do século XVIII. De facto, algumas das rés viram outros parentes dar entrada no Tribunal do Santo Ofício, acusados igualmente de judaísmo<sup>82</sup>. Porém, não foi o estudo das famílias e suas ligações que nos interessou neste trabalho. A perspectiva de abordagem partiu de fontes inquisitoriais, mais concretamente de inventários de bens contidos em processos do Santo Ofício, para, a partir desta documentação, enveredar pelo estudo da cultura material inerente à vida quotidiana de gente que poderíamos classificar como pertencente ao “estado do meio”, num momento concreto das suas vidas.

Por um lado, pretendeu salientar-se o potencial destas fontes para temáticas menos abordadas pois, como se sabe, os estudos inquisitoriais têm privilegiado sobretudo os crimes e as punições; sem deixar de ter em conta que estes patrimónios femininos não foram alheios às actividades dos cônjuges das rés, quer no caso das casadas quer no caso das viúvas, e, por outro lado, partir de uma posição metodológica que, na senda de Lorna Weatherill, entende a cultura material associada à vida social e prática das famílias, procurando nas actividades do quotidiano o sentido do consumo<sup>83</sup>.

Sendo certo que os bens devem ser vistos por si mesmos e pelos significados que encerram, nomeadamente pelas mensagens culturais que transmitem, não podemos deixar de salientar que a posse de determinados objectos ajuda a fomentar o *status*, a definir identidades, a alargar sociabilidades, a promover o conforto e a fazer avançar a economia<sup>84</sup>. Se bem que importe definir os significados que, na época, assumiam essencial e supérfluo, necessidades básicas e luxo, não

---

<sup>81</sup> Lisboa, A.N.T.T., *Inquisição de Lisboa*, proc. 973.

<sup>82</sup> Vale a pena referir que algumas das mulheres casadas foram presas na mesma época que os seus cônjuges em cujos processos constam igualmente inventários de bens. O confronto dos mesmos permite verificar pequenas discrepâncias e até completar as informações.

<sup>83</sup> Lorna Weatherill, “The Meaning of Consumer [...]”, p. 206.

<sup>84</sup> Linda Levy Peck, *Consuming Splendor. Society and Culture in Seventeenth Century England*, Cambridge, Cambridge University Press, 2005, p. 113.



OS ATAQUES FRANCESES E OS PATRIMÓNIOS FEMININOS NO RIO  
DE JANEIRO SETENCISTA

podemos esquecer que a ostentação passava pela exibição do que era caro, bom e raro, do que não estava banalizado ou democratizado, ou seja, do que permitia a distinção. E se, no caso do reino, a posse da terra definia o estatuto, no caso das residentes no Rio de Janeiro, como a terra abundava, era a posse da escravaria que permitia a afirmação de um certo *status*, recorde-se que o estilo de vida era marcado por sinais exteriores de riqueza nem sempre alicerçados no nível de fortuna. De qualquer modo, quase todas estas mulheres podiam considerar-se abastadas, quer pelo que tinham quer pelo que mostravam ter, não obstante as famílias mais ricas do Rio de Janeiro visadas pelo Santo Ofício não evidenciem a posse de muitos e variados objectos integrantes dos recheios das casas, o que não é diferente para o que se conhece para outros espaços, a partir dos inventários *post mortem*.<sup>85</sup>

---

<sup>85</sup> Cf. Sheila de Castro Faria, *A Colônia em Movimento* [...], pp. 223-256 e 356-391, relativamente a Campos de Goitacases.